



Publicado em *Pincat*  
Em *06/05/99*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

*Olga René J. Mendes Souza*  
Diretora Técnica Legislativa

*Revogado pelo Decreto n.º 1887, de 26/07/00.*  
**DECRETO N.º 112**, de 06 de maio de 1999

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, III, da Lei Orgânica do Município, e artigo 10, § 2º da Lei n.º 426/93, de 22 de julho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o art. 1º, inciso I, "b", do Decreto n.º 051/98, de 26 de março de 1998, na parte que Homologa a constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - ...

**I...**

b) Advocacia Geral do Município, tendo como titular o Dr. **OZIEL PEREIRA DOS SANTOS**, e suplente a Sra. **MOEMA NERI FERREIRA NUNES**.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**, aos 06 dias do mês de maio de 1999, 9º ano da criação de Palmas.

**MANOEL ODIR ROCHA**  
Prefeito Municipal